



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.574/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº. 7563, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que declara situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Poá de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), bem como sobre recomendações a serem observadas pelo setor privado e dá outras providências; O artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a antecipação de férias para os profissionais do quadro do magistério público, e dos servidores do quadro geral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Poá, que deveriam acontecer no período de 01/07/20 a 15/07/20, excepcionalmente, para o período de **13/04/20 a 27/04/20**, na seguinte disposição:

Quadro dos Profissionais do Magistério Público

- Classe de Docentes

- a) Professor de Educação Básica I;
- b) Professor de Educação Básica II;
- c) Professor de Educação Especial;
- d) Professor Auxiliar de Educação Especial;
- e) Professor de Educação de Jovens e Adultos;

- Classe de Suporte Pedagógico

- a) Psicopedagogo;
- b) Diretor de Escola;
- c) Vice-Diretor de Escola;
- d) Coordenador Pedagógico;

Segue...



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 7.574/20

.....fls.2

- e) Coordenador de Creche;
- f) Professor Coordenador Orientador Pedagógico

Quadro Geral de Servidores da Secretaria de Educação

- a) Agente Operacional
- b) Agente Administrativo
- c) A.D.I. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
- d) Auxiliar de Serviço Escolar
- e) Auxiliar de Creche
- f) Inspetor de Alunos
- g) Motorista

Art. 2º. Excluem-se do artigo anterior, diante da essencialidade dos trabalhos, as seguintes funções:

- a) Supervisor de Ensino
- b) Nutricionista
- c) Cargos comissionados da Secretaria de Educação, constantes da Lei Complementar nº 004, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 01 de abril de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HUMBERTO MARTINS DUARTE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARY PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO